



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica



LEI MUNICIPAL N.º522 /04
DE 22 DE JULHO DE 2004

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terreno municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de direito real de uso privativo de uma área de 2.500 m² localizado na área do aeroporto municipal .

§ 1º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato junto à empresa Postos Jânio Ltda, com objetivo de exploração de posto de combustível para abastecimento de aeronaves .

§ 2º - As exigências legais para essa outorga estão amparadas pelo art.72 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º - A outorga da presente concessão será desonerosa, em razão do interesse público municipal relevante, durante um período de 20 (vinte) anos.

§ 3º - Não havendo mais interesse pela concessão, as benfeitorias existentes na área serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA RICA, 22 DE JULHO DE 2004

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal